



PORTARIA Nº 295/2025

Dispõe sobre a cedência de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Termo de Cooperação – FPE nº 1730/2020,

RESOLVE

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, a servidora pública municipal, Janaína Gerlach CRMV nº 20419, para o exercício de suas atividades inerentes ao Cargo e Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para que cumpra sua carga horária junto ao Filimberti Frigorífico (Frigolará), CNPJ nº 10.347.693/0001-47, como estabelecimento de inspeção permanente, à serviço da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI.

Parágrafo Único. A cedência referida no *Caput* deste Artigo terá eficácia somente em casos de necessidade de substituir a profissional indicada na Portaria nº 509/23, para períodos de afastamento, licenças ou férias programadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de Julho 2025.

Art. 3º Fica revogada a portaria 032/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 22 de Julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário da Administração